

REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 80/2019

PORTARIA Nº 32, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Nacional de Meio Ambiente (CNMA/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Meio Ambiente (CNMA/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

- I – Méd. Vet. Nestor Werner (CRMV-PR nº 0390), Presidente;
- II – Méd. Vet. Amaro Fábio de Albuquerque Souza (CRMV-PE nº 2515);
- III – Méd. Vet. Cláudio Bellaver (CRMV-SC nº 0821);
- IV – Méd. Vet. Elma Pereira dos Santos Polegato (CRMV-SP nº 7012);
- V – Zoot. Edna Florinda Benevenuto (CRMV-RO nº 0070/Z);
- VI – Méd. Vet. Heitor David Medeiros (CRMV-MT nº 0951); e
- VII – Méd. Vet. Wanderlei de Moraes (CRMV-PR nº 2542).

Art. 2º As atribuições da CNMA/CFMV são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

- I - propor diretrizes para regulamentação;
- II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;
- III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs; e

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012